



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fórum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira
Rua 21 de Abril, s/nº, Centro, Saloá-PE, CEP: 55350-000
Fone/Fax: (87) 3782-1918 – e-mail: vunica.saloa@tjpe.jus.br

Ofício nº **047/2019 – SJ**

Salóá-PE, 03 de julho de 2019.

Senhor Corregedor,

Através do presente, em atenção à Portaria nº 177/CGJ/2019, remeto a Vossa Excelência cópia dos editais 2015.001 e 2019.001, publicado no DJe 37/2019, de 21/02/2019. Informo que não se apresentaram entidades públicas ou privadas com finalidade social para habilitação mediante prévio cadastramento, nos termos do Art. 7º, I, do Provimento 06/2013 da CGJ-PE, impossibilitando o atendimento das alíneas b e c da Portaria 177/CGJ/2019, nos termos da certidão em anexo.

Atenciosamente,

Torricelli Lopes Lira
Juiz de Direito em exercício cumulativo

Excelentíssimo Senhor
Corregedor Geral de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça
Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley
Avenida Martins de Barros, nº 593, 5º Andar - Santo Antônio
Recife-PE
CEP: 50010-230



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Saloá

Forum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira - R 21 DE ABRIL, s/n - Centro
Saloá/PE CEP: 55350000 Telefone: / - Email: - Fax:

CERTIDÃO

Certifico, em atenção à Portaria nº 177/CGJ/2019, que não se apresentaram entidades públicas ou privadas com finalidade social para habilitação mediante prévio cadastramento, nos termos do Art. 7º, I, do Provimento 06/2013 da CGJ-PE, impossibilitando o atendimento das alíneas b e c da Portaria 177/CGJ/2019. Certifico, ainda, que não há valores referentes a prestações pecuniárias recolhidas. Do que, para constar, lavro a presente certidão. O referido é verdade. Dou fé.

Saloá, 04 de julho de 2019.


Amâncio Siqueira Rosa Neto

Analista Judiciário

Mat. 184696-5